

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense Reitoria

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23348.004817/2024-15

ASSUNTO: Esclarecimento

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSUMÍVEIS E PERMANENTES DE TI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – REITORIA, CAMPUS ABELARDO LUZ, ARAQUARI, BLUMENAU, BRUSQUE, CAMBORIÚ, CONCÓRDIA, FRAIBURGO, IBIRAMA, LUZERNA, RIO DO SUL, SANTA ROSA DO SUL, SÃO BENTO DO SUL, SÃO FRANCISCO DO SUL, SOMBRIO E VIDEIRA.

Nos termos do disposto no art. 164 da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. Ressalta-se ainda que, conforme no Parágrafo único, a resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Deste modo, observa-se que a solicitação de esclarecimentos foi encaminhada via e-mail indicado no edital, qual seja, compras@ifc.edu.br, no dia 30/10/2024 às 10h17min, e, considerando que a abertura da sessão pública está agendada para o dia 05/11/2024, às 09:00 horas, o presente pedido de esclarecimento apresenta-se tempestivo, dele se conhece. Abaixo transcrever-se-á o questionamento da empresa (entre aspas e itálico). Na sequência a resposta deste Instituto Federal para a dúvida formulada.

A empresa, apresenta os seguintes questionamentos:

QUESTIONAMENTO 1

"Considerando o item 13.1 do edital, que diz: "13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame." A data para abertura da sessão pública está marcada para o dia 05/11/2024. Entendemos que a data final para envio de solicitações de esclarecimentos e impugnações, será no dia 31/10/2024, sem limite de horário. Está correto o entendimento? Caso não, solicitamos esclarecer."

RESPOSTA:

QUESTIONAMENTO 1.

Resposta: Sim, vosso entendimento está correto.

Era o que havia a informar.

Blumenau/SC, 31 de outubro de 2024.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

